

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 02:00h.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

##### DE SERVIÇOS Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO SEI Nº 00300-0000717/2023-17. FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional de Águas Claras – RA XX e a EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 16.810.757/0001 - 80). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.122.8205.8517.0081, ND 33.90.39, Fonte 183, UO 09.122, Valor Global de R\$ 1.190.099,16 (um milhão, cento e noventa mil noventa e nove reais e dezesseis centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/07/2023 até 27/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras – RA-XX, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA; Pela EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEBER CROSARA LETTIERI, Representante legal.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:00300-0000717/2023-17; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de aluguel do edifício utilizado pela Administração Regional de Águas Claras, por mais 12 (doze) meses. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato no valor de R\$ 1.190.099,16 (um milhão, cento e noventa mil noventa e nove reais e dezesseis centavos) e Nota de Empenho nº 2023NE00138 no valor de inicial de R\$198.349,86 (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fonte 183, emitida em 03/08/2023, em favor da EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

##### DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00308-0000370/2021-25. Contratante: Administração Regional do Itapoã. Contratada: Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Valor Estimado: R\$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09130 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0092 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte : 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39; Signatários: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO - Administrador Regional do Itapoã e pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49405/2023

Processo nº 00040-00019521/2022-13 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiripuna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº

00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Centro Administrativo (Cadf), situado na Avenida Elmo Serejo, 2871 - Taguatinga - Brasília - DF, nos termos do Projeto Básico(Cadf). DO VALOR: R\$ 136.757,70 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). DA ASSINATURA: 09/08/2023. DA VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, a contar da assinatura, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente, pela CONTRATADA.

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 02/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Objeto: O presente Termo tem por objeto, a Rescisão amigável do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data das assinaturas: 04/08/2023. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratante: José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº 00121-00001182/2021-20. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Retificação do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 02/2022, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Termo. Data de assinatura: 07/08/2023. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cessão do Cooperação Técnica nº 05/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, Processo nº 00121-0000.1416/2021-39. Objeto: Alterar o Termo de Cooperação Técnica Originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do ACT, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/07/2023, de acordo com as normas regentes. Data da Assinatura. 18/07/2023. Assinam pela Codeplan em Liquidação: LUCAS TADEU DE PAIVA - Liquidante da CODEPLAN. pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor - Presidente, e DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SEDES/DF: JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Secretário Executivo.

#### CONTRATO Nº 05/2023

Extrato do Contrato nº 05/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30, e o Distrito Federal, por meio da Casa Civil, CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Processo SEI nº 04031-00000094/2023-60. Objeto: Contratação de serviços junto a Subsecretaria de Atos do Diário Oficial da Secretaria Adjunta da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de publicação de matéria legal do IPEDF CODEPLAN, de acordo com as normas estabelecidas. Valor total do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: 04.131.8203.8505.0019 - Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.91.39 – Nota de Empenho nº 2023NE00111, datada de 20/03/2023. Valor do empenho inicial: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Data das assinaturas: 04/08/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do DF.

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo nº 00121-00001855/2019-27. Objeto: Tem por objeto a aplicação do reajuste do Índice de